



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

---

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.561/2025.**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao pagamento de Indenizações e Restituições, na seguinte funcional programática:

08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
01 – Administração Geral do Meio Ambiente  
18 – Gestão Ambiental  
122 – Administração Geral  
0018 – Preservação do Meio Ambiente  
2.033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90-93 – Indenizações e Restituições  
Fonte: 1.500.0000.000 – Recursos Ordinário

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

09.01.20.122.001.1.020.4490.52.00.00.00 (664) R\$ 27.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000.000

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 01 de abril de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal